



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2024, de 10 de Janeiro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre designação a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços junto a Secretaria Municipal do Transporte Rodoviário, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art.1º. O servidor **Ivo Chainiuk**, nomeado no cargo em comissão de Chefe da Divisão de Frota Municipal, do Departamento Rodoviário, do Poder Executivo Municipal, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário no **período** compreendido de 11/01/2024 a 02/02/2024.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 020/2024 de 10 de Janeiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores e Servidoras Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor integrante do Quadro de Pessoal Comissionado, do Poder Executivo Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Administração, conforme a seguir:

Nome	Período Aquisitivo	Período Férias	Nº dias
Paulo Messias da Silva	08/11/2022 à 07/11/2023	10/01/2024 à 29/01/2024	20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro. (10/01/2024)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: MRO LTDA

CNPJ: 46.851.562/0001-40

Objeto: Aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e equipamentos para a manutenção visando atender as demandas dos departamentos e secretarias dessa Municipalidade, por um período de 12 (doze) meses.

Valor Total: 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

INÍCIO: 12/12/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/12/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2023, homologado em 12/12/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 12/12/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: FRANCIELI CRISTINA VERTUAN

CNPJ: 16.655.715/0001-12

Objeto: aquisição de vidros comuns e temperados instalados, para os prédios públicos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 482.688,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

INÍCIO: 20/12/2023.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 24/04/2024.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 035/2023, homologado em 20/12/2023.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20/12/2023.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

DECRETO Nº 06/2024

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2603/2023 - LOA*:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 275.550,47 (Duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00 – 3002	Obras e Instalações	275.550,47
	TOTAL GERAL:	275.550,47

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1002	Desvinculação das Receitas dos Municípios – DRM	275.550,47
	TOTAL	275.550,47

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (11/01/2024).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

II TERMO ADITIVO

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023

II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ, PARA CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DE BENS MÓVEIS.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 75.741.363/0001-87, Praça Mariana Leite Félix, 800, nesta cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, CEP. 86860-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **JOSE ROBERTO FURLAN**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 525, na cidade de Jardim Alegre – PR, inscrito no C.P.F/MF nº 571.498.609-15, a seguir denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e, do outro lado, **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CIDES VALE DO IVAÍ**, associação pública de direito público na natureza autárquica, com sede na Avenida Curitiba, 563, na cidade de São João do Ivaí, Inscrito no CNPJ 29.385.682/0001-80 neste ato representado, na forma de seu estatuto pelo seu presidente Prefeito Municipal Senhor **REINALDO GROLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, 961, na cidade de Lunardelli – PR, inscrito no C.P.F/MF nº 028.561.449-50, adiante denominada apenas como **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **II TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1 Constitui objeto deste instrumento, prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 01/2023, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Bem Público nº 01/2023, por mais 40 (quarenta) dias, encerrando-se no dia 18 de fevereiro de 2024”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2118

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 11 de Janeiro de 2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 01/2023 originário, não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Jardim Alegre, 09 de janeiro de 2024.

Município de Jardim Alegre-PR
José Roberto Furlan

CIDES VALE DO IVAÍ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: